



PORTARIA Nº 11/2024

**Autoriza a desincorporação de bens móveis
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

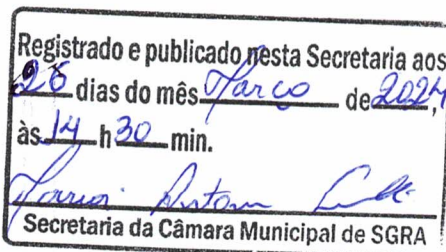
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência à Prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo o seguinte bem:

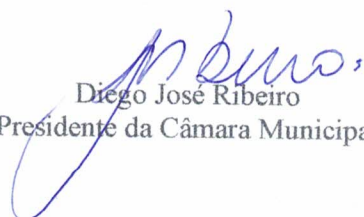
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA	1579	R\$ 230,00	R\$ 230,00
			TOTAL	R\$ 230,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de março de 2024.




Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)